

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.017010/2024-05

  1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2025	PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO-CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 14/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 90.103/2024, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN-UFMS E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
--	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162 - Bairro Socorro, na cidade de São Paulo- SP, CEP: 04763-040, Telefone: (11) 2244-7705 / 7731, E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br, representada neste ato por **EDGAR FÉLIX MÜLLER**, portador do CPF nº 038.306.258-63, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos. (SEI nº 58506122).

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 23538.017010/2024-05, de acordo como Pregão Eletrônico 90.103/2024 (SEI nº 47403314), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 46294568), Termo de referência (SEI nº 45006256), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 14/2025 (SEI nº 47655012), nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **02/04/2026** e encerramento em **02/04/2027**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, §§ 1º e 2º, e 150, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RENUNCIA AO REAJUSTE

2.1. A Contratada renuncia ao reajuste para o período de 02/04/2026 a 02/04/2027, conforme Manifesto (SEI nº 58342209).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual (estimado) **R\$ 1.632.183,45 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

GRUPO	ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	UNID. APRES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE 381 equipamentos bombas de infusão (ou canais, caso seja equipamento de mais de um canal): Bomba de infusão volumétrica com sistema peristáltico linear, com capacidade de infundir deforma independente, por diversos canais, quando a bomba possuir possibilidade multicanal, quer seja modular, integrada ou acoplada. No caso de equipamento multicanal, o número mínimo de canais são dois e máximo três. No caso de equipamento multicanal, deverá ser possível a programação independente dos canais e uso simultâneo. No caso de empilhável, deverá ser possível o empilhamento de pelo menos três equipamentos. Se for necessário algum acessório ou suporte adicional para realizar o empilhamento, o mesmo deverá ser fornecido, caso solicitado pela CONTRATANTE, no quantitativo que permita o empilhamento de pelo menos 25% dos equipamentos solicitados. Os equipamentos deverão utilizar equipos específicos do seu fabricante de forma a garantir a segurança de funcionamento. Os equipamentos deverão apresentar erro máximo de 5% para os parâmetros relacionados à infusão (fluxo, volume, tempo, etc.), considerando a utilização de equipos que estejam dentro do período horas de uso simultâneo estabelecido pelo fabricante. Equipamentos indicados para pacientes adultos, pediátricos ou neonatos. Especificações Técnicas Gerais: Peso máximo: 2,4 Kg por canal do equipamento; Display de cristal líquido ou superior com dimensões de no mínimo 2,5"; Comando via tela touch screen ou por telcas; Permitir o empilhamento, acoplamento e/ou sistema multicanal e interconexão elétrica de no mínimo duas bombas, podendo a interconexão ser feita por qualquer sistema homologado pelo fabricante. Alimentação elétrica: bívolt automático 60 Hz. Bateria: Deverá permitir o funcionamento por no mínimo 5 horas a um fluxo de 25ml/h, considerando um canal. Consumo elétrico máximo para cada canal: 60 VA. Limites de volume mínimos: Neonatal – 0,1 a 999,9 mL com incrementos de 0,1 mL , Adulto – 1 a 9.999 mL com incrementos de 1 mL. Poderá também ser ofertado equipamentos com ajustes de volume sem definição de tipo de paciente. Os equipamentos com esta opção de funcionamento devem possuir incremento de 0,1ml pelo menos até 1.000ml de volume. O equipamento ofertado deverá possuir vazão de, pelo menos 0,1 mL/h a 1.200mL/h, com incremento de 0,1mL/h em toda sua faixa de trabalho. KVO (keep vein open – taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia): taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado . Possui função purgar. Bolus – configurável. Deverá possuir sistema de colocação do equipo no equipamento que impeça a colocação do mesmo no sentido errado. Deve possuir os seguintes modos de controle convencionais: Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo. Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão e Somente Vazão. Funções especiais: Deverá realizar autoteste ao ligar. Memória de eventos: deverá armazenar no mínimo 1000 eventos (histórico de infusão), que deverá indicar o evento a data e hora. Deverá possuir pausa programável. Deverá permitir seleção do nível de pressão de oclusão. Deverá permitir seleção do nível do alarme sonoro. Permitir ajustes de iluminação do display, permitindo visualização seguros parâmetros em qualquer ambiente. Deverá possuir modo biblioteca de drogas personalizado onde erros de dosagem/ taxa ou bolus quando excederem os valores dos limites do fármaco este será rejeitado, ou seja, esse modo de infusão não se trata apenas de rótulos com nomes de medicamentos, mas um sistema de redução de erros de dosagem. Deverá ser possível operar no modo DOSE e Biblioteca Personalizada de drogas, conforme especificado no item anterior, padrões: Dose (g/mg/ug/U/mU) / Tempo (h/min); Dose (g/mg/ug/U/um) / Peso (kg) / Tempo (h/min). Deverá ser possível zerar os valores parciais e totais da infusão. Deverá memorizar a última programação realizada. Deverá permitir que se altere a taxa de infusão sem interromper a programação. Deverá apresentar na tela ou outro local de fácil visualização o tempo debateria restante ou ícone de bateria indicando sua capacidade atual. Idioma: português. Grau mínimo de proteção contra líquidos mínimos: IP22. A bomba ofertada deve possuir a capacidade de funcionar sem sensor degotas de forma segura. Essa função pode ser opcional ou não. Alarmes: Ar na linha; Finalizando infusão (antes do término); Final de infusão; KVO; Porta aberta; Nível da Bateria; Falha na programação. Observação: poderão ser aceitos termos similares que indiquem os alarmes citados. Normativas: Conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24. Registro na ANVISA/ Ministério da Saude.	Mês	12	R\$ 38.100,00	R\$ 457.200,00
	2	Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. LIVRE DE PVC, SEM LÁTEX, ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, tubo gotejador ajustado para 20 gotas/mL, filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; tubo extensor de poliuretano, COMPRIMENTO DE 2,0 METROS (NO MÍNIMO), contendo pinça tipo rolete, com ou sem injetor lateral de borracha, conector luer lock rotativo com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron; dispositivo de segurança (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução; atóxico, apirrogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão especificada no item 1.	Unidade	17.280	R\$ 15,40	R\$ 266.112,00
	3	Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. Transparente, incolor, ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de macrogotas flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO) com roldana reguladora de fluxo, segmento para adaptação à bomba e ponto de injeção lateral autosselante. Conector macho que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente, que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirrogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão especificada no item 1.	Unidade	34.560	R\$ 13,30	R\$ 459.648,00
	4	Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora, EM PVC OU SIMILAR, translúcido e ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de MACROGOTAS flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO), com roldana reguladora de fluxo e segmento para adaptação à bomba. Conector luer lock que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirrogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão especificada no item 1.	Unidade	26.727	R\$ 16,80	R\$ 449.013,60
	5	Equipo para bomba de infusão, para administração de Paclitaxel, isento de PVC, ponta perfurante com tampa; com entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico de 0,22 micras e tampa protetora; câmara gotejadora flexível, transparente, incolor, macrogotas; com pinça rolete; tubo extensor isento de PVC, com no mínimo 150 cm; filtro em linha de até 0,22 micra; extremidade luer lock com tampa. Estéril, flexível, atóxico, apirrogênico. Descartável. Embalagem individual que permita abertura em pétala e asséptica. Deve ser compatível com bomba de infusão especificada no item 1.	Unidade	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
VALOR TOTAL R\$ =>						R\$ 1.632.183,45

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício (SEI nº 58678399), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PR EM
26443/155124	10302511885850054	1001A004QX	339030	2025NE000301	23538.0
		1001A003QN	339039	2025NE001815	23538.0
		1001A004T0		2026NE000169	

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, na importância de **R\$ 81.609,17 (oitenta e um mil seiscentos e nove reais e dezessete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -CNPJ 58.426.628/0001-33

EDGAR FÉLIX MÜLLER- CPF Nº 038.306.258-63



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FELIX MULLER, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 12/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 12/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58804880** e o código CRC **3BE6EC27**.

Referência: Processo nº 23538.017010/2024-05 SEI nº 58804880